

**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPITÃO - RS****PROJETO DE LEI Nº 05/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.**Sessão de 11 / 02 / 2026Despacho Aprovado porUniãoEdUARDO Scheidt

PRESIDENTE

ABRE Crédito Especial no valor de R\$ 43.924,00
(Quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro
reais), indica recursos e dá outras providências.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
CAPITÃO/RS,**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Especial no
valor de **R\$ 43.924,00 (Quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais)**,
conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

08.01	Sec. Mun. do Trab., Habit. e Assistência Social		
2.154	Qualificação e Capacitação Profissional	R\$	43.924,00
3.3.30.93.00.000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	10,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	43.914,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pelo superávit
Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor
na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 03 de fevereiro de 2.026.


MARCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

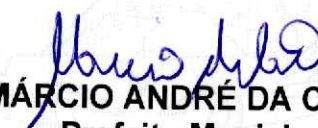
Demais Vereadores:

Submetemos à apreciação desta Casa o Projeto de Lei nº 05/2026 que **ABRE Crédito Especial no valor de R\$ 43.924,00 (Quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais), indica recursos e dá outras providências.**

Justifica-se a necessidade de abertura deste crédito especial para a execução do Convênio Estadual FPE nº 3012/2025 que visa a qualificação e capacitação profissional. Os recursos para suporte desta despesa provêm de Superávit Financeiro do exercício anterior, uma vez que a verba foi recebida no ano anterior e encontra-se vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres vereadores a análise e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

